ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santarém

LEI Nº 952 SANTARÉM, E. P.

Declara de utilidade pública a Sociedade Esportiva, Recreativa e cultural, SÃO FRANCISCO FUTEBOL CLUBE-registrada sob nº 2.222.

A Câmara Municipal de Santarém, estatui e eu sanciono e público a seguinte lei:

Artº 1º - Fica considerada entidade pública, a Sociedade esportiva, Recreativa e Cultural SÃO FRANCISCO FUTEBOL CLUBE fundada no dia 30 de Outubro de 1929, registrada sob nº 2.222.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida assim inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 16 de Novembro de 1955.

DR. ARMANDO LAGES NADLER
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos dezeseis dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco.

Wanderley Marques de Lima
Secretário Municipal